

2 - RELATOR: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO

INDICAÇÃO: Nº 27.489/2024

PROPONENTE: DEPUTADO JURAILTON SANTOS

Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, ao Sr. Manoel Vitorio da Silva Filho, secretário da Secretaria da Fazenda, proibir a cobrança de ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, nas contas de serviços públicos estaduais das entidades religiosas e templos de qualquer culto.

PARECER: PELA APROVAÇÃO